



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2540 – Itajá/RN, 14 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2ª Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Glaucio Medeiros Lopes  
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2540 – Itajá/RN, 14 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 889/2024

Prorroga a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2024, de 15 de janeiro de 2024, que estabelece normas para a seleção e contratação, em regime de designação temporária, de profissionais para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de interesse excepcional público do Município de Itajá/RN;

CONSIDERANDO a Cláusula X, item 10.4, do Edital nº 01/2024, que prevê a validade do Processo Seletivo Simplificado até 31 de dezembro de 2024, contados dos dados de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, a descontos da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade do cadastro de reserva para atendimento às demandas emergenciais do Município;

#### RESOLVE:

Arte. 1º Prorrogar, por mais 1 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2024, contado a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme permitido pelo item 10.4 do referido edital.

Arte. 2º Esta portaria entraria em vigor nos dados de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 099/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE a Sra. MARINALVA BATISTA PEIXOTO FERREIRA, portadora do CPF nº. 024.498.264-32, para ocupar o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, pelo período de 05 (cinco) meses com início em 13/01/2025 e término em 07/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 100/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO MACIO FERREIRA LOPES, portador do CPF nº 473.532.364-34 para o cargo de DEPARTAMENTO DO PROTOCOLO E ARQUIVO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 101/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ADRIANO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 026.115.594-65 para o cargo de COORDENADORIA DOS SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FLÁVIO PEREIRA SOUZA E SILVA, portador do CPF nº 010.465.574-75 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

## LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010801/2025  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010801/2025, Tipo MAIOR DESCONTO por item, no dia 27 de janeiro de 2025, às 08:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no site (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis, para abastecimento de toda frota de veículos e máquinas do Município de Itajá/RN (sede), conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. E-mail: cplitaja@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas, bem como através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itajá/RN, em 14 de janeiro de 2024.

Newton Carlos Lopes Alves  
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010901/2025

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010901/2025, Tipo menor preço global, no dia 28 de janeiro de 2025, às 08:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no site (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de acesso à internet com tecnologia 5G, incluindo operação e manutenção do serviço, bem como o fornecimento de linhas de celular com ligações ilimitadas e acesso à internet 5G, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. E-mail: cplitaja@gmail.com, no



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2540 – Itajá/RN, 14 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

horário de 08:00 as 12:00 horas, bem como através do site  
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itajá/RN, em 14 de janeiro de 2024.

Newton Carlos Lopes Alves  
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2025

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
CESSIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
OBJETO: O presente convênio tem como objetivo fomentar as relações entre os conveniados, no tocante à cooperação técnica de pessoal para o processamento de licitações e contratos.  
VIGÊNCIA: O presente Convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e prolongar-se-á até 31 de dezembro de 2026.

Itajá/RN, 03 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**